



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
HABITAÇÃO



Pode entrar

Programa Habitacional do Município de São Paulo



PONTOS SENSÍVEIS

- Questionamento jurídico quanto ao amparo legal do Programa na forma como ele se encontra configurado para viabilização de projetos na modalidade Entidades, e modalidade Imóveis privados
- Sem direito adquirido de vinculação das Entidades aos imóveis, considerando que a seleção realizada em 2015 e 2016 por meio de Chamamento Público da COHAB-SP visava sua contratação pelo PMCMV, programa federal com outro regramento
- Formas de repasse de recursos para Entidades para execução de obras
- Regimes de contratação e de produção para esta modalidade
- Terrenos doados com encargos às Entidades
- Utilização de recursos das fontes municipais, e possibilitar complementação por meio de repasse de recursos de outros entes federativos



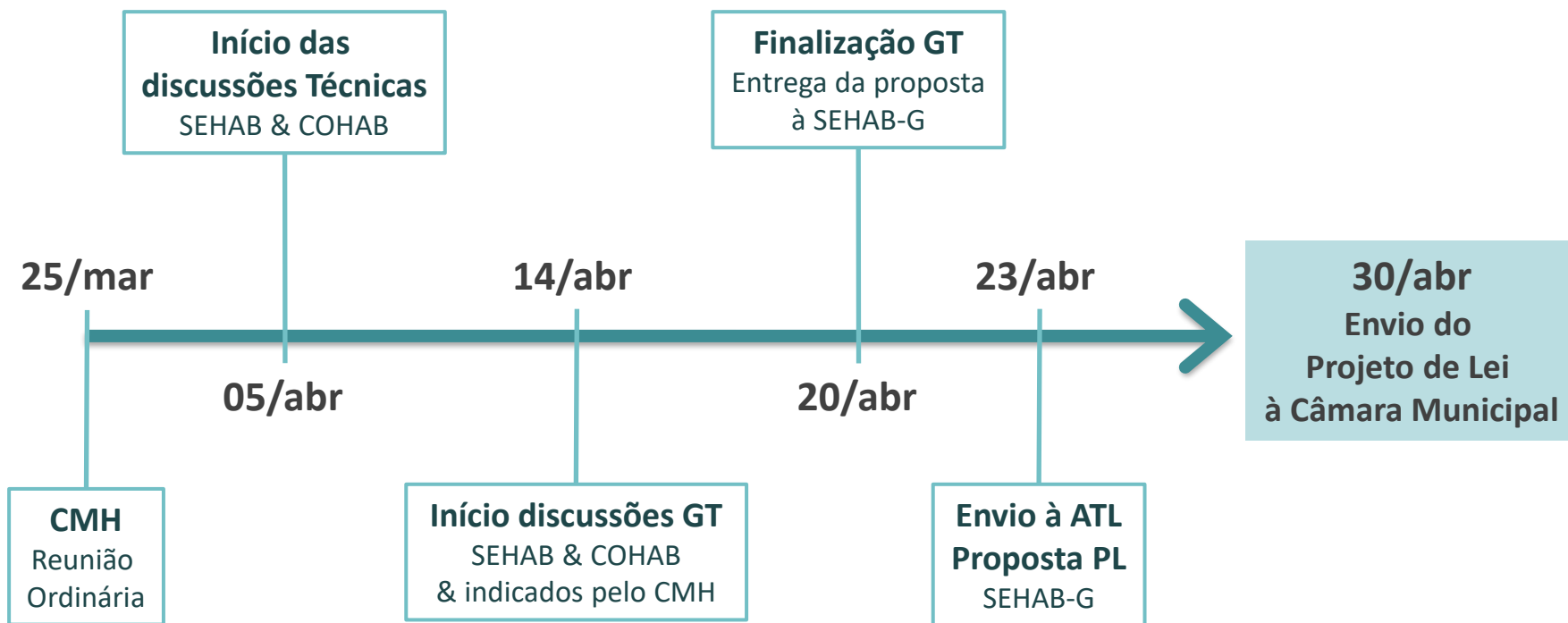
ENCAMINHAMENTOS

- Elaboração de proposta de Projeto de Lei
- Contemplar todos os aspectos aprovados na Resolução CMH nº 132 de 12 de dezembro de 2019, principalmente os que necessitam ter embasamento por meio de Lei
- Discussões da minuta do Projeto de Lei por meio de Grupo de Trabalho formado por colaboradores da SEHAB, COHAB-SP e representantes indicados pelo CMH
- Após sanção do Projeto de Lei, o Programa será regulamentado por meio de Decreto
- Nova Instrução Normativa será publicada, conforme Lei e Decreto



SUGESTÃO DE CRONOGRAMA*

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

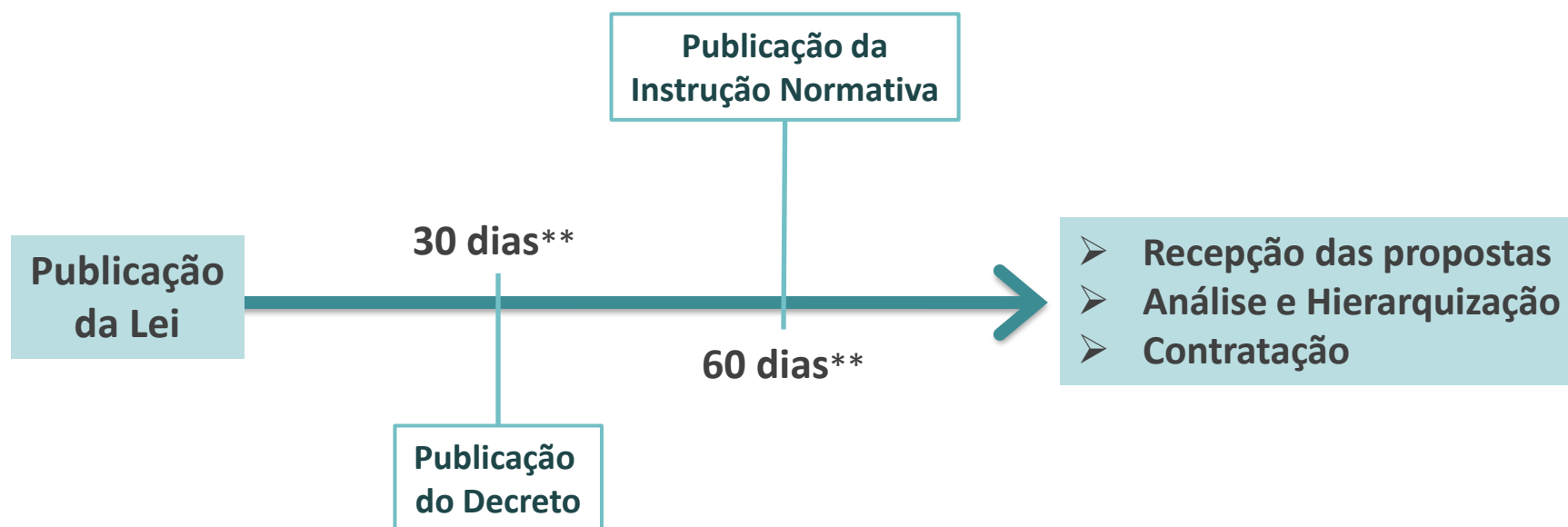


**sujeito a alterações por condições externas*



SUGESTÃO DE CRONOGRAMA

REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO



**sujeito a alterações por condições externas*

*** prazo estimado a partir da publicação da Lei*





Pode entrar



CIDADE DE
SÃO PAULO
HABITAÇÃO

